

## **VAGAS RESIDUAIS – Perguntas e Respostas**

### **1. O que são Vagas Residuais?**

São as vagas decorrentes do desligamento de estudantes em virtude de, jubilações, falecimentos, desistências, transferências para outras IES, remanejamentos internos, reopções e as remanescentes que não forem preenchidas no processo seletivo de ingresso primário.

### **2. As vagas residuais poderão ser preenchidas por quem?**

As vagas residuais poderão ser preenchidas por alunos de outras IES, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas por órgão competente no país, por alunos de outros campus da UFAC, e por portadores de diploma de nível superior.

### **3. Quais são as modalidades de inscrição nas vagas residuais?**

- a) Transferência voluntária externa para o mesmo curso;
- b) remanejamento;
- c) transferência voluntária externa para curso da mesma área do conhecimento;
- d) reopção para curso da mesma área do conhecimento;
- e) reopção para qualquer curso
- f) ingresso de graduados.

### **4. Quem pode se inscrever na modalidade transferência voluntária externa para o mesmo curso?**

Aluno ativo vinculado a Instituição de Ensino Superior (IES) nacional ou estrangeira, devidamente credenciada e de curso autorizado pelo órgão competente para o mesmo curso, desde que tenha integralizado o mínimo de 15% (quinze por cento) e no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária total do curso de origem.

### **5. Quem pode se inscrever na modalidade remanejamento?**

Alunos do mesmo curso de outros campi da Ufac que não tenham sido beneficiados com remanejamento ou reopção

### **6. Quem pode se inscrever na modalidade transferência voluntária externa para curso da mesma área do conhecimento?**

Alunos de cursos considerados da mesma área de conhecimento de outras IES, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas, e de cursos autorizados pelo órgão competente, desde que tenha integralizado o mínimo de 15% (quinze por cento) e no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária total do curso de origem.

**7. Quem pode se inscrever na modalidade reopção para curso da mesma área do conhecimento?**

Alunos de outros cursos da Ufac considerados da mesma área de conhecimento, desde que tenham integralizado no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de origem e não tenham sido beneficiados com remanejamento ou reopção.

**8. Quem pode se inscrever na modalidade reopção para qualquer curso?**

Alunos de outros cursos da Ufac, desde que tenham integralizado no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de origem e não tenham sido beneficiados com remanejamento ou reopção.

**9. Quem pode se inscrever na modalidade ingresso de graduados?**

Portadores de diploma de curso superior da mesma área de conhecimento do curso pretendido.

**10. Estou com a matrícula trancada, posso me inscrever no edital?**

Pode, desde que na declaração de vínculo com a instituição e no histórico, informe que você trancou o curso, mais ainda tem vínculo com a instituição.

**11. Minha Faculdade é estrangeira. Preciso traduzir toda a documentação?**

**Para a inscrição**, não será exigida a tradução dos documentos emitidos nos países signatários da Convenção de Haia.

**Para a matrícula**, caso o candidato seja aprovado, todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado.

**12. Efetuei minha inscrição, posso alterar o curso, período ou o campus pretendido?**

Sim. Somente durante o período de inscrição, após o encerramento do mesmo é vedado qualquer alteração.

**13. Como é feita a seleção para as vagas residuais?**

As vagas residuais serão providas por meio de seleção própria realizada em duas etapas. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na análise de documentos anexados no ato da inscrição.

A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada somente quando o número de candidatos classificados na primeira etapa, por modalidade de ingresso, for superior ao número de vagas ofertadas no curso e **consistirá na análise da média aritmética ou em prova objetiva.**

**14. Todos os candidatos farão a prova objetiva?**

Não. A prova objetiva dar-se-á quando o número de candidatos habilitados na primeira etapa for superior a 30 (trinta), por período, e versará sobre conteúdo definidos por comissão específica.

**15. Quando é realizada a análise da média aritmética e como?**

A utilização da média aritmética far-se-á quando o número de candidatos for superior ao número vagas ofertadas no curso, por período, até o limite de 30 (trinta) candidatos.

Para a média aritmética são utilizadas as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas cursadas na IES de origem, excetuando aquelas em que, no histórico, conste somente o aproveitamento de estudos.

**16. Quando ocorre a seleção?**

A seleção é feita semestralmente, conforme previsão no calendário acadêmico.

**17. Posso concorrer às vagas disponíveis em qualquer período?**

Não. Os candidatos que se enquadrarem nas modalidades de concorrência por transferência voluntária externa para o mesmo curso e transferência voluntária externa para curso da mesma área do conhecimento, para inscrição em determinado período, **deverá observar o percentual mínimo e máximo da carga horária integralizada no curso de origem.**

Já os candidatos que se enquadrarem nas modalidades de concorrência por remanejamento, reopção para curso da mesma área de conhecimento, reopção para qualquer curso e ingresso de graduados poderão concorrer às vagas ofertadas em qualquer período disponível.

**18. Como é feito o cálculo do percentual de carga horária integralizada no curso de origem?**

O candidato para realizar o cálculo do percentual de carga horária integralizada no curso de origem, deverá multiplicar a carga horária total das disciplinas cursadas por 100 e dividir pela carga horária total do curso de origem.

**19. Ao verificar o Resultado Final das Inscrições, vi que minha inscrição está como análise futura. O que isso significa?**

A análise das inscrições é realizada conforme a prioridade das modalidades. A prioridade obedece a sequência informada na resposta da questão 3.

**20. Então quando minha inscrição será analisada? (Continuação da pergunta 16)**

Somente será analisada a inscrição dos candidatos das modalidades subsequentes quando as vagas não forem preenchidas pelas modalidades anteriores.

**21. Dúvidas sobre o edital/inscrição, devo entrar em contato com qual setor?**

Com a Pró-Reitoria de Graduação, através do e-mail [prograd@ufac.br](mailto:prograd@ufac.br), [vagasresiduais2022.1@gmail.com](mailto:vagasresiduais2022.1@gmail.com) e telefone (68) 99948-4236 das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30.